



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

EDITAL N ° 002/2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020
PROSEL ESP UEPA 2020

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna pública a realização do Processo Seletivo Especial 2020 (PROSEL ESP UEPA 2020), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade do Estado do Pará (UEPA). Os referidos cursos serão ofertados pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este PROSEL será regido por este edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).
- 1.2. As vagas ofertadas neste PROSEL são destinadas aos candidatos que concluíram, ou concluirão o ensino médio ou equivalente até a data da habilitação, que será marcada por edital próprio e publicado no site da UEPA.
 - 1.2.1. Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com as disposições deste edital.
- 1.3. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo boleto será emitido via sistema computacional disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.
 - 1.3.1. Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto neste edital.
- 1.4. A avaliação dos candidatos será realizada mediante realização de uma prova de conhecimentos, composta de prova objetiva, conforme rege este edital.
- 1.5. O candidato, obrigatoriamente, realizará sua prova de conhecimentos no Município onde seu curso será ofertado, não podendo realizá-la, sob hipótese alguma, em outro Município.
- 1.6. Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Anexo I deste edital, se o número de candidatos classificados nos mesmos for, no mínimo, igual a 10 (dez).
- 1.7. Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre as pontuações da prova objetiva dos candidatos que tenham cursado pelo menos um dos anos, ou esteja cursando o último ano, do ensino médio no município em que o curso está sendo ofertado, a ser comprovado no ato da matrícula.
 - 1.7.1. O candidato que não comprovar o critério estabelecido no subitem 1.7., será eliminado do processo e perderá o direito à vaga.
- 1.8. Caberá à UEPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas nos cursos de graduação ofertados neste PROSEL.

2. DA OFERTA E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste PROSEL, de acordo com o quadro de oferta apresentado no Anexo I.
- 2.2. As Disciplinas serão ofertadas em blocos, de forma intensiva, ao longo dos regimes indicados a seguir.
- 2.3. No Regime Regular, as disciplinas serão ofertadas, prioritariamente, nos meses de março a junho e de agosto a dezembro.



- 2.4. No Regime Intervalar, as disciplinas serão ofertadas, prioritariamente, nos meses de janeiro, fevereiro e parte de março e também nos meses de julho e parte de agosto.
- 2.5. Nos períodos de ofertas das disciplinas, os alunos deverão dispor de tempo integral (manhã, tarde e noite) para cursá-las, com as Atividades Curriculares sendo desenvolvidas de forma modular, em ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.
- 2.6. Para atender situações específicas dos cursos e de seus alunos, Atividades Curriculares poderão ser realizadas em municípios distintos daquele em que o curso foi originalmente ofertado.
- 2.7. A admissão dos candidatos classificados neste PROSEL será processada com base no critério classificatório estabelecido neste edital, por curso de opção e sistema de cotas, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo I.
- 2.8. Todos os candidatos, inclusive os cotistas, concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso.
- 2.9. Haverá reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado neste Processo Seletivo para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. A escolha de participação nessa modalidade dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do processo seletivo, prioritariamente, nesse tipo de cota.
- 2.9.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, item 2.9, aqueles que tenham, em algum momento, cursado, parte ou todo, o ensino médio em escolas particulares. Estes deverão concorrer às vagas de Ampla Concorrência, assinalando a condição de não cotista no ato da inscrição.
- 2.9.2. A autodeclaração de que trata o item 2.9 ~~item anterior~~, deste edital, dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do processo seletivo, prioritariamente, nesse tipo de cota.
- 2.10. O candidato que for isento do pagamento da taxa de inscrição por concorrer às vagas destinadas a estudantes oriundos de escola pública, item 2.9, e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos originais do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, e mais a documentação exigida na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2.11. O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.12. A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos.
- 2.13. Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados os classificados nas vagas destinadas cotistas, dentre aqueles não classificados na ampla concorrência.
- 2.14. Havendo vagas remanescentes reservadas a cotistas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatórias, impreterivelmente até a data estipulada no Anexo III, indicando os recursos especiais necessários e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.



3.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

3.1.2. Candidatos com deficiência visual serão atendidos conforme prevê a Lei Estadual nº 8774/2018.

3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar ao pedido de atendimento especial quando da solicitação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

3.2.1. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

3.2.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos durante a realização do certame.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

3.2.4. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

3.2.5. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

3.3. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste edital.

3.4. Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na data prevista no Anexo III a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1. A inscrição será solicitada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>, no período previsto no Anexo III, devendo ser efetuado o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até a data estipulada no mesmo.

4.1.1. No processo de solicitação da inscrição, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente.

4.1.3. O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, ou ainda aquele que não seja inscrito no CadÚnico, na forma do Decreto nº



6.135, de 26 de junho de 2007, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.1.4. O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

4.1.5. A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.

4.1.6. No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada apenas a última delas.

4.1.7. A UEPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste PROSEL ao candidato que, comprovadamente, seja cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.1.8. A UEPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste PROSEL ao candidato que tenha cursado todo o ensino médio, ou equivalente, em escola da rede pública, passando, automaticamente, a concorrer às vagas da cota escola e devendo comprovar essa condição por ocasião da habilitação à matrícula

4.1.9. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita no ato da inscrição, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>, até o prazo estipulado no Anexo III, devendo anexar documento que comprove o seu cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2. A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até a data estipulada no Anexo III, na página eletrônica <http://www.portalfadesp.org.br>.

4.3. O candidato que não receber o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

4.4. O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado neste edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a prestar informações sobre as suas condicionalidades, e, em caso de inconsistência de informações, estará sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela FADESP.

4.6. Os cartões de inscrição, contendo os dados dos candidatos e os locais de realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br no prazo estipulado no Anexo III.

5. DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A Prova de Conhecimentos será composta de uma prova objetiva.

5.2. A Prova de Conhecimentos (Objetiva) será realizado no dia estipulado no cronograma do certame, constante do Anexo III, no horário das 8h às 12h, em cada um dos municípios onde o curso de graduação está sendo ofertado.

5.3. Os conteúdos programáticos da prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo II deste edital.

5.4. No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso (na forma definida neste edital), devendo ser o mesmo que foi registrado no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

- 5.5. Por ocasião da realização da prova de conhecimentos, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial original impresso não poderá fazer a prova.
- 5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 5.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado ou apresentado eletronicamente, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.9. O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10. A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.11. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas personalizada, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, e na capa do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.12. O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida, ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.
- 5.13. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito no prazo estipulado neste edital.
- 5.14. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 5.15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 5.16. Não será permitido que marcações sejam feitas na folha de respostas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme este edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FADESP devidamente treinado.
- 5.17. Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

5.18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

5.19. Não será permitido ao candidato: a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

5.20. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da FADESP.

5.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.22. No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela FADESP. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.23. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com este edital.

5.24. A FADESP recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado neste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.25. Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

5.26. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

5.27. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetivas.

5.28. A inobservância dos subitens 5.22, 5.23, 5.24, 5.25 e 5.27 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

5.29. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

5.30. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.31. No dia de realização das provas objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas.

5.31.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será



lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, para que o candidato escolha apenas uma delas.

6.2. Cada questão correta da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.

6.2.1. Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) sobre a pontuação da prova objetiva dos candidatos que tenham cursado pelo menos um dos anos, ou estejam cursando o último ano, do ensino médio no município em que o curso está sendo ofertado.

6.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva estão definidos no Anexo II deste edital.

6.4. A prova Objetiva será constituída de 5 (cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas, de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

6.5. Para não ser eliminado na prova objetiva, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 20% do seu total, correspondentes a 7 (sete) questões, ou 7 (sete) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos mesmos na folha de respostas.

7.2. Questões anuladas, por quaisquer razões, terão seus pontos concedidos a todos os candidatos.

7.3. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de 1(um) ponto de cada questão certa.

7.3.1. Quando for o caso, a pontuação final da prova objetiva será acrescida do bônus previsto em 6.2.1 deste edital.

7.4. Será reprovado na prova objetiva, e eliminado do processo seletivo, o candidato faltoso, ou que obtiver pontuação final na prova objetiva inferior a 7 (sete) pontos.

7.5. O candidato eliminado na forma deste edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.

7.6. Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

8. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

8.1. A Nota Final dos candidatos deste PROSEL será obtida pela soma da pontuação final da prova objetiva.

8.2. A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final de cada candidato será calculada conforme o disposto no item anterior.

9.2. Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota na prova objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

II - maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;

III - maior nota na prova objetiva na disciplina História;



IV - maior nota na prova objetiva na disciplina Geografia;

V - maior nota na prova objetiva na disciplina Física;

VI - maior nota na prova objetiva na disciplina Química;

VII - maior nota na prova objetiva na disciplina Biologia;

VIII - maior idade cronológica.

9.4. A relação de classificados neste PROSEL será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfadep.org.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após:

a) a publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado e na íntegra no portal da FADESP (www.portalfadep.org.br).

b) a publicação do resultado referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição no endereço <http://www.portalfadep.org.br>;

c) a publicação da homologação das inscrições ocorrerá no endereço <http://www.portalfadep.org.br>;

d) a divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos deste PROSEL será feita no endereço <http://www.portalfadep.org.br>.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à FADESP de forma online no sistema do concurso disponível em www.portalfadep.org.br, ou protocolados, no horário de 8h às 17h, no Protocolo Geral, localizado no térreo do prédio da FADESP, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, respeitado os prazos mencionados no anexo III deste edital.

10.3. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. O Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.

10.5. Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

10.6. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

10.7. Os recursos serão apreciados pela FADESP e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela FADESP em casos omissos.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial do Estado e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfadep.org.br>.

11.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento da FADESP, localizado na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, da UFPA – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Bairro do Guamá, Belém-PA, por meio dos telefones (91) 4005-7433, /7449/7479 ou via Internet, no endereço eletrônico prossel2020@fadep.org.br ressalvado o disposto neste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar a FADESP fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, deverá fazê-lo na ata de sala junto aos fiscais da aplicação das provas, ou no setor de Atendimento da FADESP, postando correspondência para “Coordenação de Concursos e Seleções



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

da FADESP (CCS-FADESP) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900, encaminhando mensagem por *e-mail* para prossel2020@fadesp.org.br.

11.5 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

11.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que promoverá os cursos fins de habilitação e matrícula.

11.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

11.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente edital.

11.10 O presente processo seletivo não poderá ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que não as constantes no Anexo I.

11.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

11.12 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante a FADESP enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

11.13 A Matrícula será efetivada mediante edital próprio a ser publicado no site oficial da UEPA (www.uepa.br) após a divulgação do resultado final. Tendo o candidato classificado de acompanhar este processo de divulgação.

11.14 A FADESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

11.15 No caso de ser verificada a ocorrência de fraude, falsidade em prova documental, ou declaração, o candidato fica sujeito ao que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979. Sendo, por conseguinte, eliminado do Processo Seletivo.

11.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela FADESP.

Belém-PA, 14 de janeiro de 2020

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

EDITAL N ° 002/2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020
PROSEL ESP UEPA 2020

ANEXO I - CAMPUS OFERTANTES, CURSOS E DURAÇÃO, MUNICÍPIOS, REGIME DE OFERTA E NÚMERO DE VAGAS

Campus Ofertante	Cursos (Duração)	Municípios Início do curso	Regime de oferta	Vagas
UEPA Belém	Ciências Naturais com Habilitação em Química Licenciatura (4 anos)	Bagre Junho/2020	Intervalar/Intensivo	50
UEPA Belém	Enfermagem Bacharelado 5 anos	Curuçá Março/2020	Regular/Intensivo	50
UEPA Belém	Tecnologia de Alimentos Tecnológico 3,5 anos	Belém/Mosqueiro Junho/2020	Regular/Intensivo	50



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

EDITAL N ° 002/2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020
PROSEL ESP UEPA 2020

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Modos de organização do texto: tipos textuais.
2. Linguagem verbal e não verbal.
3. Conteúdo do texto.
4. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
5. Coerência e coesão textuais.
6. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
7. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
8. Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração).
9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
10. Estrutura do enunciado.
11. Discursos direto e indireto.
12. Escrita do texto.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas.
5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
7. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

1. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
2. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
3. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.



4. A revolução industrial no século XVIII.
5. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
6. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
7. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
8. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
9. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
10. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.
11. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.
12. História do Pará.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.
3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.
10. O espaço geográfico paraense: a recente configuração geográfica, pós década de 1960.

FÍSICA

1. Cinemática: [Velocidade](#), [Movimento Uniforme](#), [Movimento Uniformemente Variado](#), [Movimento Vertical](#), [Movimento Oblíquo](#) e [Movimento Circular](#).
2. Dinâmica: [Leis de Newton](#), [Força e Peso](#), [Força de Atrito](#), [Força Elástica](#), [Força Centrípeta](#), [Plano Inclinado](#), [Trabalho e Potência](#), [Impulso](#) e [Quantidade de Movimento](#).
3. Estática e Hidrostática: [Princípios Básicos](#), [Estática do Ponto](#), [Estática do Corpo Rígido](#), [Pressão](#), [Teorema de Stevin](#), [Teorema de Pascal](#) e [Princípio do Empuxo](#).
4. Gravitação Universal: [Força Gravitacional](#), [Leis de Kepler](#) e [Unidades Astronômicas](#).
5. Termologia: [Temperatura](#), [Escala Termométricas](#) e [Conversões](#). Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
6. Termodinâmica: [1ª e 2ª Lei da Termodinâmica](#).
7. Gases. Transformações: [Isotérmicas](#), [Isobárica](#) e [Isométrica](#). [Lei Geral dos Gases](#).
8. Dilatação: [Linear \(sólidos\)](#), [Superficial \(sólidos\)](#), [Volumétrica \(sólidos\)](#) e [Volumétrica \(líquidos\)](#).



QUÍMICA

1. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
2. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
3. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
4. Ligações Químicas. Ligação iônica ou eletrovalente. Ligação covalente ou molecular.. Fórmulas das substâncias: molecular e iônica
5. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.
6. Reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas
- 7 Soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.
8. Reação química e energia. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: de formação, de combustão, de dissolução
9. Velocidade das reações. Fatores que alteram a velocidade das reações: temperatura, concentração e pressão
10. Química Orgânica: o estado do carbono, classificação das cadeias carbônicas, as principais funções orgânicas: hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcool, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e éter. Nomenclatura dos compostos orgânicos – IUPAC

BIOLOGIA

1. Vírus: medidas preventivas contra doenças virais, dengue e AIDS.
2. Reino Monera (bactérias). Medidas preventivas contra doenças bacterianas: cólera e leptospirose.
3. Reino dos Fungos. Importância dos fungos para nossa vida.
4. Reino Animal. Animais invertebrados: características gerais e importância dos filos Moluscos e Artrópodos. Animais Vertebrados: características gerais e importância de cada classe: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
5. Reino Vegetal. Gimnospermas (plantas sem fruto): Características gerais de Angiospermas (plantas com fruto).
6. Noções básicas de ecologia. Relações ecológicas: parasitismo, predatismo, mutualismo, sociedade, inquilinismo, protocooperação e comensalismo.
7. A água e o saneamento básico.
8. O Corpo Humano. Células: constituintes básicos da célula: membrana plasmática, citoplasma e núcleo.
9. Os Alimentos. Alimentos energéticos, construtores e reguladores. Os alimentos e a saúde.
10. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET)
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FORMA PARÁ

EDITAL N ° 002/2020 - UEPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020
PROSEL ESP UEPA 2020

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROSEL 2020

Publicação do Edital do Prosel no site da FADESP	15/01/2020
Solicitação de Inscrição e solicitações de: Atendimento Especial	15 a 27/01/2020
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira (Aluno de escola pública pertencente ao CadÚnico)	15 a 20/01/2020
Resultado provisório da solicitação de isenção para alunos de escolas públicas pertencentes ao CadÚnico	21/01/2020
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	21 e 22/01/2020
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	24/01/20
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	28/01/2020
Divulgação das solicitações de atendimento especial	29/01/2020
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova), via Internet	03 a 09/02/2020
Prova de Conhecimentos (Objetiva) de 8 às 12 horas	09/02/2020
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/02/2020
Prazo de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva	10 a 11/02/20
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	14/02/2020
Data provável da divulgação do resultado final do PROSEL	28/02/2020